

**Camara Municipal de Bonito**

**ATO CMB Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Designar os servidores públicos municipal, abaixo relacionados, como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Bonito, para o exercício de 2026.

- a. Leide Ligia de Almeida Alves, matrícula 120-1
- b. Paulo Sergio Nazareth do Santos, matrícula 87-3
- c. André Luiz da Silva - 89-2

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS, 10 de fevereiro de 2026.

**PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS**

**Presidente**

Matéria enviada por Tiago da Rocha